

CONTRATO Nº 266/2012
PROCESSO Nº 876.2012.00201
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2012

CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE BENS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA ESPÍRITO
SANTENSE DE
SANEAMENTO - CESAN E A
EMPRESA TIGRE S/A
TUBOS E CONEXÕES.

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Governador Bley, 186, 3º pavimento, em Vitória-ES, inscrita no CNPJ sob nº 28.151.363/0001-47, doravante designada **CESAN**, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. **NEIVALDO BRAGATO** e Diretor de Operação do Interior Sr. **CARLOS FERNANDO MARTINELLI** e a empresa **TIGRE S.A.-TUBOS E CONEXÕES**, com sede na Rua Xavantes, nº 54, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville, Santa Catarina-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 84.684.455/0001-63, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Srª. **AUREA MARIALVA DE OLIVEIRA BELLI**, identidade nº 846.101-5 SESP/SC, CPF Nº 194.048.679-34, firmam o presente **CONTRATO de FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC ESGOTO, PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO CRESCIMENTO VEGETATIVO DO INTERIOR**, cujo Edital está protocolado na **CESAN** sob o nº **876.2012.00201**, aprovado pela Diretoria da **CESAN** em sua 1948ª reunião, realizada em 07/11/2012, sujeitando-se as contratantes à Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Estadual 1.527-R/2005 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observando-se, no que couber, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2060-R e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO a AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC ESGOTO, PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO CRESCIMENTO VEGETATIVO DO INTERIOR**, conforme descrito nas PLANILHAS DE PREÇOS, ANEXO I do Edital, que a este integra.

1.2 Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o **FORNECIMENTO** dos BENS ora contratados, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:

- a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2012 e seus anexos;
- b) carta proposta da **CONTRATADA**, datada de 25/10/2012. e seus anexos.



- 5.2 As demais condições para se proceder às inspeções encontram-se estabelecidas no item 18 do Edital que a este integra.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTOS E PREENCHIMENTO DE NOTAS FISCAIS

- 6.1 As condições para os **PAGAMENTOS** são as constantes no Item 16 do Edital, que a este integra.
- 6.2 A adoção de antecipação de pagamento de notas fiscais deverá ser precedida de celebração do Termo de Aceitação de Antecipação de Prazo de Pagamento constante do modelo **ANEXO IX** do Edital que a este integra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1 As sanções administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais, encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta contratação. Tais sanções também se aplicam aos contratados que falharem ou fraudarem a execução deste **DOCUMENTO CONTRATUAL**.

- 7.2 As sanções serão aquelas estabelecidas no subitem 14.1 do Edital, e que se refiram à fase contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CESAN

- 8.1 Prestar à **CONTRATADA** todas as informações julgadas necessárias quando solicitadas.
- 8.2 Providenciar as inspeções do **FORNECIMENTO**, com vistas ao cumprimento dos prazos pela **CONTRATADA**.
- 8.3 Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida na cláusula sexta deste instrumento.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Fornecer os **MATERIAIS** à **CESAN**, em rigorosa obediência às especificações técnicas, aos itens e subitens, às condições gerais e específicas contidas neste **CONTRATO** e seus anexos, bem ainda às especificações e instruções fornecidas pela **CESAN**.
- 9.2 Não promover nenhuma alteração do **FORNECIMENTO** ou especificações de quaisquer **BENS**, sem a prévia aprovação, por escrito, da **CESAN**.
- 9.3 Responder, entre outros, por todos os encargos referentes ao uso na fabricação dos **BENS**, de marcas e patentes sujeitas a "royalties" ou encargos semelhantes, usadas por ela para atendimento ao **FORNECIMENTO** ora contratado.
- 9.4 Responsabilizar-se, unicamente, pelo **FORNECIMENTO** dos **MATERIAIS** objeto deste **CONTRATO**, respondendo pela qualidade dos mesmos e o cumprimento dos prazos.
- 9.5 Responsabilizar-se por quaisquer reparações, consertos, alterações, substituições e reposições de todo e qualquer **BEM** que apresente defeito de fabricação, dentro do período de garantia constante de sua proposta.
- 9.6 Entregar os **BENS** à **Avenida Guarapari, nº 444, Bairro Jardim Limoeiro – Serra – ES – CEP. 29.164-120**, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga, seguros e demais despesas correlatas, sendo todos os pagamentos relativos aos mesmos por



12.1.4 A **CONTRATADA** deverá seguir as instruções fornecidas pela Fiscalização a respeito da codificação, marcação e identificação dos volumes.

12.1.5 Caso o MATERIAL incluído no **FORNECIMENTO** objeto do **CONTRATO** sofra acidentes durante o transporte, a **CONTRATADA** se obriga a proceder, à sua expensas e dentro do prazo mais curto possível, a substituição do BEM perdido ou destruído, assumindo toda a responsabilidade pelos danos decorrentes do acidente, notadamente em relação ao meio ambiente e terceiros.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

13.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do **FORNECIMENTO** ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1 Este **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REAJUSTAMENTO

15.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 01 (um) ano, admitindo-se, entretanto, o reajustamento mediante autorização legislativa pertinente.

Na oportunidade, serão utilizados, para efeito de reajustamento, os índices setoriais compatíveis com o objeto licitado, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$R = Vf \times [(M1 - M0)]$$

M0

Sendo:

R = Valor do reajustamento procurado.

Vf = Valor da nota fiscal a preços iniciais do contrato (P0).

M = Índice da coluna 33 (**Índice de Obras Hidrelétricas - Produtos de PVC2**).

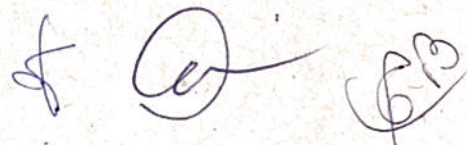
Índice com indicador 1 = Relativo ao mês anterior ao da concessão do reajustamento.

Índice com indicador 0 = Relativo ao mês anterior ao da apresentação da proposta à CESAN.

Os índices acima serão retirados da Revista Conjuntura Econômica editada pela Fundação Getúlio Vargas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.



O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso VII do Art. 6º da Lei Complementar nº 533, de 29.12.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores/fiscais dos Contratos abaixo relacionados:

CONTRATO: Termo de Cooperação Técnica 001/2012

PROCESSO: 54849160

CONCEDENTE: Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo.

OBJETO: o repasse financeiro via descentralização de crédito orçamentário em favor da PMES, visando aquisição dos veículos, equipamentos, materiais e contratação dos serviços, necessários à fiscalização, operações de trânsito, policiamento ostensivo de trânsito e campanhas de orientação e educação de trânsito no Estado do Espírito Santo, nos exatos termos do Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/12/2012 até 30/09/2014

GESTOR PMES: Major PM Anderson Scotá Moreira, RG 16.521-6 / NF 860673.

CONTRATO: Ordem de Fornecimento nº 007/2009 - PMES

PROCESSO: 52109143

CONTRATADA: Loquipe Locação de Equipamentos e Mão-de-obra Ltda

OBJETO: Locação de veículos automotores - Tipo Hatch, a serem utilizados como viaturas policiais descaracterizadas.

GESTOR: Major PM Paulo Roberto Schulz Barbosa, RG 15.924-0 / NF 855574.

CONTRATO: Ordem de Fornecimento nº 008/2009 - PMES

PROCESSO: 52183440

CONTRATADA: América Locação e Serviços Ltda

OBJETO: Locação de veículos automotores - Tipo Sedan, a serem utilizados como viaturas policiais descaracterizadas.

GESTOR: Major PM Paulo Roberto Schulz Barbosa, RG 15.924-0 / NF 855574.

CONTRATO: ARP 008/2012 - SEGER

PROCESSO: 57295204

CONTRATADA: Vix Papel - Papel de plástico LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e conservação.

VIGÊNCIA DA ATA: 16/03/2012 até 15/03/2013

GESTOR PMES: 1º Tenente PM José Mauro Ferreira Fernandes, RG 11.168-5/NF 818978.

CONTRATO: ARP 009/2012 - SEGER

PROCESSO: 57295204

CONTRATADA: Distribuidora M. Max LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e conservação.

VIGÊNCIA DA ATA: 16/03/2012 até 15/03/2013

GESTOR PMES: 1º Tenente PM José Mauro Ferreira Fernandes, RG 11.168-5/NF 818978.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinaturas dos Contratos acima especificados.

QCG em Maruípe,
11 Dezembro de 2012.

**Ronalt Willian de Oliveira -
CEL PM**

Comandante Geral da PMES
Protocolo 104514

**SECRETARIA DE ESTADO
DO SANEAMENTO,
HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEDURB -**

**Agência Reguladora de
Saneamento Básico e
Infraestrutura Viária do
Espírito Santo - ARSI -**

ERRATA

Na publicação da Ordem de Serviço publicada no DIO em 10/12/2012

Onde se lê:

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 021/
2012**

Leia-se:

**ORDEM DE COMPRA Nº 021/2012
Protocolo 104454**

**RESUMO DE CONTRATO
Nº 009/2012**

Processo Nº 57843090/2012

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Espírito Santo - ARSI

CONTRATADA: DELL Computadores do Brasil Ltda

OBJETO: Prestação de Serviço de Assistência Técnica Gratuita "on-site" referente à aquisição e instalação de 10 (dez) microcomputadores Tipo 3 - Item 3 - Optiplex 790 Microtorre Marca Dell para atender às necessidades da ARSI.

VALOR TOTAL: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 36 meses a contar da data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade - 0412206176158

Elementos de Despesa - 4.4.90.52

Fontes 0101 e 0271.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2012.

Vitória, 10 de Dezembro de 2012.

Luiz Paulo de Figueiredo
Diretor Geral - ARSI
Protocolo 104480

**ORDEM DE SERVIÇO
N.º 009/2012**

**PROCESSO Nº 58545204/2012 -
Adesão a Ata de Registro de Preços
N.º 001/2012 - SEP**

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Espírito Santo - ARSI

CONTRATADA: Centro De Eventos Vitória Comércio & Serviços Ltda-EPP

OBJETO: Fornecimento de Coffee break.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 04122061761580000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39;

Fonte: 0271.

VALOR TOTAL: R\$ 731,50 (setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Vitória, 11 de dezembro de 2012.

Luiz Paulo de Figueiredo
Diretor Geral - ARSI
Protocolo 104481

**Companhia Espírito
Santense de Saneamento
- CESAN -**

**RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO
Nº 112/2011**

PARTES:

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

ENGEVIL - Engenharia LTDA.

OBJETO: Execução das Obras e Serviços de Engenharia relativo a Caixas de Abigo para Estações Pitométricas e Macromedidores na Região Metropolitana de Vitória, no Estado do Espírito Santo.

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e a empresa Engevil Engenharia LTDA. Tem entre si justa e acordada a presente Rescisão Amigável do Contrato nº 112/2011.

REF.: Processo nº 854.2012.00493

Serra, 12 de dezembro de 2012.

Sandra Sily
DIRETORA DE OPERAÇÃO
METROPOLITANA DA CESAN
Protocolo 104422

**RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO
Nº 112/2011**

PARTES:

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

ENGEVIL - Engenharia LTDA.

OBJETO: Execução das Obras e Serviços de Engenharia relativo a Caixas de Abigo para Estações Pitométricas e Macromedidores na Região Metropolitana de Vitória, no Estado do Espírito Santo.

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e a empresa Engevil Engenharia LTDA. Tem entre si justa e acordada a presente Rescisão Amigável do Contrato nº 112/2011.

REF.: Processo nº 854.2012.00493

Serra, 12 de dezembro de 2012.

Sandra Sily
DIRETORA DE OPERAÇÃO
METROPOLITANA DA CESAN
Protocolo 104429

RESUMO DOS CONTRATOS
Nº 265 E 266/2012

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC ESGOTO, PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO CRESCIMENTO VEGETATIVO DO INTERIOR.

LOTE 01

CONTRATADA: ASPERBRÁS NORDESTE IRRIGAÇÃO LTDA.

VALOR: R\$ 300.960,00 (trezentos mil, novecentos e sessenta reais).

LOTE 02

CONTRATADA: TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES.

VALOR: R\$ 15.420,00 (quinze mil, quatrocentos e vinte reais).

PRAZO DE ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da Cesan.

REF: Pregão Eletrônico nº 237/2012.
Protocolo: 876.2012.00201

Serra, 12 de dezembro de 2012.

Neivaldo Bragato
Diretor Presidente da Cesan
Protocolo 104435

RESUMO DO CONTRATO
Nº 0289/2012

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLARES DE TOMADA EM PVC PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE.

CONTRATADA: POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PRAZO DE ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 231/2012.
Protocolo: 103.2012.00671

Serra, 12 de dezembro de 2012.

Antonina Sily Vargas Zardo
Diretor de Relações com o Cliente
Protocolo 104438

RESUMO DO CONTRATO
Nº 0278/2012

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE GRANDE VOLUME DE DOCUMENTOS PARA A CESAN.

CONTRATADA: BPD SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA.

VALOR: R\$ 64.999,80 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 151/2012.
Protocolo: 953.2012.00028

Serra, 12 de dezembro de 2012.

Antonina Sily Vargas Zardo
Diretor de Relações com o Cliente
Protocolo 104439